



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Salvador das Missões

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: contratação de serviços odontológicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de prestação de serviços odontológicos no âmbito da atenção básica em saúde, garantindo a continuidade e a regularidade dos atendimentos à população. A contratação terá caráter temporário e poderá ser rescindida antecipadamente pela Administração, sem ônus, no caso de retorno da profissional titular ao exercício de suas funções, mediante comunicação prévia ao contratado.

A disponibilização de profissional habilitado para atuação na unidade de saúde torna-se necessária para assegurar a oferta de serviços de saúde bucal, contribuindo para ações de prevenção, diagnóstico e tratamento, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissional cirurgião-dentista, visando suprir a demanda existente e manter a regularidade dos serviços odontológicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com as necessidades administrativas e com o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à garantia da continuidade dos serviços de saúde bucal na atenção básica.

Embora o Município não possua Plano Anual de Contratações formalmente instituído, a demanda decorre da necessidade de manutenção dos atendimentos odontológicos no âmbito da rede pública de saúde, visando assegurar a regularidade dos serviços e o atendimento adequado à população.

Dessa forma, a contratação encontra-se em consonância com os objetivos da Administração Pública e com as diretrizes de organização dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos mínimos que assegurem a adequada prestação dos serviços odontológicos no âmbito da atenção básica em saúde.

O profissional a ser contratado deverá possuir formação superior em Odontologia, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), estando legalmente habilitado para o exercício da profissão.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma presencial na unidade de saúde designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O contratado deverá executar as atividades conforme normas técnicas, protocolos clínicos e diretrizes aplicáveis aos serviços de saúde bucal na atenção básica, observando as orientações da Secretaria Municipal de Saúde e as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Também deverá realizar o registro dos atendimentos e procedimentos realizados nos instrumentos de controle adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo o acompanhamento das atividades desenvolvidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida considerando a necessidade de manutenção dos atendimentos odontológicos na rede municipal de saúde, garantindo a continuidade da assistência em saúde bucal.

Para atendimento dessa demanda, estima-se a contratação de 01 (um) profissional cirurgião-dentista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, totalizando aproximadamente 650(seiscentas e cinquenta) horas durante o período de 8 meses.

Essa quantidade foi definida com base na necessidade de manter a regularidade dos atendimentos odontológicos e assegurar a oferta contínua dos serviços de saúde bucal no âmbito da atenção básica.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas possíveis alternativas disponíveis no mercado para a prestação de serviços odontológicos no âmbito da atenção básica.

Entre as alternativas consideradas, destacam-se:

a) Utilização de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município:
Essa alternativa dependeria da existência de profissionais disponíveis para suprir a demanda, o que não se verifica no momento, considerando a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



b) Realização de concurso público para provimento de cargo efetivo: Embora seja uma alternativa possível para o provimento permanente de profissionais, tal procedimento demanda prazo mais longo para sua realização, não atendendo de forma imediata à necessidade atual do serviço.

c) Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços odontológicos: Consiste na contratação de profissional cirurgião-dentista para atuação na unidade de saúde, permitindo atender de forma mais rápida e eficiente a demanda existente pelos serviços de saúde bucal.

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação de profissional habilitado para prestação de serviços odontológicos mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a continuidade dos atendimentos e o funcionamento regular dos serviços de saúde bucal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado previamente à realização da pesquisa de preços, razão pela qual não consta estimativa de valor nesta etapa.

A apuração do valor será realizada posteriormente, mediante pesquisa formal junto a fornecedores do ramo, observando-se o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal. Somente após a definição do valor será verificado o enquadramento legal da modalidade de contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização de serviços odontológicos no âmbito da atenção básica em saúde, visando garantir a continuidade dos atendimentos e o adequado funcionamento das atividades relacionadas à saúde bucal na rede municipal de saúde.

Os serviços serão prestados na unidade de saúde definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme organização e necessidade da Administração, observando as diretrizes e protocolos aplicáveis aos serviços de saúde.

A solução proposta busca assegurar a manutenção dos atendimentos odontológicos e contribuir para o desenvolvimento das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento no âmbito da atenção básica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, não se verifica a viabilidade de parcelamento da contratação, uma vez que os serviços odontológicos devem ser prestados de forma contínua e integrada, garantindo a organização e a regularidade dos atendimentos na unidade de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



O eventual parcelamento da contratação poderia comprometer a continuidade do serviço, bem como dificultar a gestão e o acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo ocasionar prejuízos à prestação adequada do atendimento em saúde bucal. Dessa forma, entende-se que a contratação deve ocorrer de forma única, assegurando maior eficiência na execução dos serviços e melhor controle por parte da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir a regularidade da oferta de atendimentos odontológicos na rede municipal de saúde, assegurando a disponibilidade do serviço durante o período contratado.

Busca-se também manter a organização das atividades relacionadas à saúde bucal na unidade de saúde, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para a instrução do processo, incluindo a elaboração dos documentos da fase preparatória e a realização de pesquisa de preços junto a profissionais da área, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir diretamente na execução do objeto da presente contratação.

Os serviços odontológicos poderão ser realizados com a estrutura já existente na rede municipal de saúde, não havendo necessidade de outras contratações específicas vinculadas à execução deste objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação de serviços odontológicos pode gerar resíduos provenientes dos procedimentos realizados, classificados como resíduos de serviços de saúde.

Esses resíduos deverão ser acondicionados, armazenados e destinados de forma adequada, conforme as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, observando os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pela unidade de saúde.

Dessa forma, busca-se minimizar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico e administrativo, sendo a solução mais adequada ao interesse público. Recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para posterior definição da modalidade de contratação.

Salvador das Missões, 11 de março de 2026

GENECI ANTUNES DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

VILSON JOSÉ SCHONS
PREFEITO MUNICIPAL